

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Vitor Correia, Presidente da Câmara de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 9 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º VAM-1, os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º : VAM-1 - Mirandela

Membros da Mesa	Nomes dos cidadãos
PRESIDENTE	LUÍSA JORGE DE LIMA RODRIGUES CORREIA FERNANDES
VICE-PRESIDENTE	PATRÍCIA ANDREIA FELGUEIRAS PIRES BERNARDO
SECRETÁRIO	ANA CATARINA GONÇALVES DE SÁ
ESCRUTINADOR	TÂNIA VANESSA FERREIRA BATISTA
ESCRUTINADOR	MARIA DE FATIMA MAGALHÃES MARTINS

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mirandela, 23 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Vitor Correia

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta do edifício sede da câmara municipal, no prazo de 48 horas, após a designação

EDITAL

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO
ANTECIPADO EM MOBILIDADE**

Vitor Correia, Presidente da Câmara de Mirandela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 9 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º VAM-2, os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º : VAM-2 - Mirandela

Membros da Mesa	Nomes dos cidadãos
PRESIDENTE	FÁBIO ALEXANDRE RIBEIRO CARVALHO
VICE-PRESIDENTE	ISABEL SUSANA PEREIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO	CECÍLIA DE LURDES FERREIRA
ESCRUTINADOR	MANUEL JOÃO POLICARPO LAGO
ESCRUTINADOR	ANA SOFIA RODRIGUES ALVES

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mirandela, 23 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Vitor Correia

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta do edifício sede da câmara municipal, no prazo de 48 horas, após a designação